



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018

ESCLARECIMENTO Nº 011

1º Questionamento → O Anexo III – Informações Gerais para Elaboração da Proposta Comercial apresenta o quadro que segue:

QUADRO 1 - RECEITA TARIFÁRIA

Tipo de Consumidor	Tarifa de Concessão Água TRA (R\$/m ³)	Tarifa de Concessão Esgoto TRE (R\$/m ³)	Receitas Anuais			
			Ano 1	Ano 2	...	Ano 35
Residencial Social						
Residencial Normal						
1 Valor Total						
Industrial						
2 Valor Total						
Comercial						
3 Valor Total						
Público						
4 Valor Total						
Valor Total Recebido Anualmente (1+2+3+4)						

* TRE = TRA.

Esclarecimento Solicitado: Entendemos que a TRA e o TER tratam-se valores únicos já definidos no Edital e independentes do Tipo de Consumidor, assim a sua apresentação no Quadro 1 é dispensável. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 1: Não, o entendimento não está correto. A apresentação da TRA e da TRE no Quadro 1 não é dispensável. Ainda, as licitantes não poderão excluir linhas ou colunas nos quadros de seu Plano de Negócios, no entanto, quando o detalhe e a situação demandar, as licitantes poderão incluir linhas ou colunas naqueles mesmos quadros.

2º Questionamento → Anexo III

O Edital em seu Anexo III – Informações Gerais para Elaboração da Proposta Comercial solicita que no preenchimento do Quadro 2 as licitantes devem apresentar os investimentos deverão ser apresentados com mês de início e mês fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

QUADRO 2 - DEMONSTRATIVO DOS VALORES DOS INVESTIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS INICIO	MÊS FIM	VALOR
			TOTAL	

Esclarecimento Solicitado: Visto que a Concessão é de 35 anos e os investimentos apresentados são anuais, entendemos que devemos considerar o ano de início e fim da execução do investimento ao invés do mês? Está correto nosso entendimento?

Resposta 2: Os investimentos podem ter duração parcial em relação ao ano, por exemplo, intervenção em redes nos 1,5 primeiros anos da concessão (jan-00 a jun-01). Sendo assim, o entendimento não está correto.

3º Questionamento → Anexo III

O Edital Anexo III – Informações Gerais para Elaboração da Proposta Comercial solicitada que no preenchimento do Quadro 6, a quantidade de lodo e lixo deve ser apresentado m³.

QUADRO 6 - DEMONSTRATIVO DE CUSTO DE REMOÇÃO DE LODO E LIXO

Anos	Volume Esgoto Tratado (1.000 m ³)	Volume Lodo e Lixo (m ³)	Despesas de Transporte e Disposição (R\$)
1			
2			
3			
...			
...			
35			

Esclarecimento Solicitado: Entendemos que os licitantes podem apresentar a quantidade de lodo e lixo na unidade ton./ano. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 3: Não, o entendimento não está correto. Deve ser apresentado o volume de lixo e lodo em m³ em cada ano da concessão.

4º Questionamento → Quadro 15 – Resultado Contábil do Empreendimento.

Esclarecimento Solicitado: Quadro 15 – Resultado Contábil do Empreendimento não existe uma linha para apresentação da inadimplência. Pedimos esclarecer a forma como se deve apresentar este item.

Resposta 4: O item pode ser incluído como custos da SPE com inadimplementos. Novamente se reitera que as licitantes não poderão excluir linhas ou colunas nos quadros de seu Plano de Negócios, no entanto, quando o detalhe e a situação



demandar, as licitantes poderão incluir linhas ou colunas naqueles mesmos quadros.

5º Questionamento → Quadro 16 – Fluxo de Caixa.

Esclarecimento Solicitado: Pedimos esclarecer como devemos inserir o valor referente à taxa de regulação e inadimplência no Quadro 16 – Fluxo de Caixa.

Resposta 5: As licitantes não poderão excluir linhas ou colunas nos quadros de seu Plano de Negócios, no entanto, quando o detalhe e a situação demandar, as licitantes poderão incluir linhas ou colunas naqueles mesmos quadros.

6º Questionamento → Anexo II.

O Edital Anexo II – Informações Gerais para Elaboração da Proposta Técnica solicita que as licitantes apresentem:

- 5e) Equipe Necessária para a Operação dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – peso (p5e) – 0,10:
 - Deverão ser apresentados e descritos os cargos necessários para a operação dos sistemas;
 - Sistema de gestão de segurança do trabalho;
 - Apresentação de identidade visual de uniformes, placas de sinalização, placas de obras e de segurança do trabalho da concessionária;
 - Sistema de gestão de controle da qualidade da concessionária;
 - Indicadores de qualidade do serviço prestado a serem monitorados em cada etapa dos serviços
 - Sistema de gestão de planejamento e projetos de investimentos;

Esclarecimento Solicitado: Não podemos identificar no edital e seus anexos os indicadores de qualidade pelas quais a futura concessionária será avaliada. Pedimos a sua urgente disponibilização.

Resposta 6: As licitantes deverão apresentar os indicadores de qualidade a serem monitorados em sua prestação de serviços. Tratam-se dos indicadores operacionais e técnicos julgados importantes para a Concessionária, independentemente da sua verificação por parte do poder concedente.